



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de setembro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 003/2025**AO CONTRATO Nº 040/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 233/2025****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00001087-00****Finalidade:** Prorrogação da Vigência com Reajuste do Valor Global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no **CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69**, com sede à *Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo*, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

Contratada: **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no **CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, com sede à *Avenida Padre Antônio José Dos Santos, 1530, Cidade Monções, CEP 04563-004, município de São Paulo, Estado de São Paulo*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A – IMA*”.

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que diz respeito ao **Contrato nº 040/2022**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 13.303/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, será aplicado o Reajuste na Taxa Comercial no percentual de **0,0340%** (*trinta e quatro décimos de milésimos por cento*) sobre o valor global do contrato. Sendo assim, o **valor global** a ser praticado para vigência tratada neste aditivo será de **R\$ 702.647,04** (*setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos*) conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Número de Empregados Estimado	Total Estimado do Capital Básico por Mês (A)	Taxa Comercial Mensal (B)	Valor Total Estimado Mensal (C) = (A) + (B)	Valor Total Estimado para 12 meses D = (C) x12
1	1	Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo	1.000	R\$ 172.217.400,00	0,0340%	R\$ 58.553,92	R\$ 702.647,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente**Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro****Assina eletronicamente pela SEGUROS SURA S/A.****Ana Paula Araújo Santana – Procuradora*

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 09:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/09/2025, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 24/09/2025, às 17:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16240367** e o código CRC **EEDF7C3C**.